



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO EM ANÁLISE: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER)

URGÊNCIA: ALTA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Trata-se da apresentação da necessidade da administração que demanda de fornecimento de cesta básicas, benefício eventual, em atendimento as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e não dispõe de recursos financeiros necessários para aquisição dos gêneros alimentícios, quando essas estão em situações de riscos e ou fragilizadas.

Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

No município de Américo Brasiliense uma das ofertas de benefício eventual é a cesta básica que tem como finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, subemprego, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas e famílias numerosas com rendas reduzidas.

Esse presente estudo, visa suprir as necessidades temporárias, através do benefício eventual as pessoas portadoras de câncer e que por algum momento, seja por tratamento ou impedidas de realizar atividades laborativas, ficam impedidas de receber rendimentos para sua subsistência e a subsistência da família em tela.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A fim de atender à demanda específica de distribuição gratuita de alimentos para famílias em vulnerabilidade social no município de Américo Brasiliense, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do processo de aquisição. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A estimativa de custo se baseia na cotação de mercado e com a média de valor de cada item, pois são materiais de consumo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução encontrada é adquirir esses itens através de abertura de processo de licitação por registro de preço para suprir a demanda dos setores e abastecer o almoxarifado da Saúde quando necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa de quantidades foi avaliada segundo o consumo do ano anterior 2023 e a demanda dos setores que serão necessárias para que o essencial seja suprido.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa do preço para contratação será analisada pela pesquisa de preços através do Painel de Preço e da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O parcelamento vai ser de acordo com a demanda dos setores envolvidos e sua necessidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento que possa fazer uma correspondência.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há no momento dessa proposta de aquisição, um plano de contratações anual na administração vigente deste município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Essa aquisição é necessária para manter o funcionamento e um melhor desenvolvimento dos setores e dar um atendimento de qualidade para os pacientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

atendidos por esses setores, esta contratação é viável por promover a satisfação e bem estar de todos os envolvidos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há necessidade dessa fundamentação neste estudo técnico preliminar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Com esta contratação não haverá impactos significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Esta contratação se faz necessária pois é essencial prover à demanda dos setores desses materiais que são utilizados pelos colaboradores em seu expediente de trabalho e assim dar um atendimento de qualidade para a população do município.

Américo Brasiliense, 24 de maio de 2024.

Responsável Técnico: **João Henrique de Oliveira/Coordenador de programas sociais.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO EM ANÁLISE: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (POPULAÇÃO VULNERÁVEL)

URGÊNCIA: ALTA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas surge como resposta direta à urgente necessidade de enfrentar a situação de vulnerabilidade social que afeta significativamente as famílias da cidade de Américo Brasiliense. A atual conjuntura socioeconômica, agravada por crises econômicas e outros fatores, demanda uma atuação efetiva do poder público no sentido de garantir a dignidade e a subsistência mínima dessas famílias.

O interesse público, nesse contexto, manifesta-se na promoção da justiça social, na redução das desigualdades e na garantia do direito fundamental à alimentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

adequada. A distribuição gratuita de cestas básicas representa um mecanismo eficaz para mitigar as carências alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes condições mínimas para uma vida digna. Ademais, ao promover o acesso a alimentos essenciais, a iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da saúde dessas comunidades.

A necessidade da contratação é respaldada pela observação das condições socioeconômicas desfavoráveis enfrentadas pelas famílias Amerilienses, as quais se encontram em situação de carência alimentar, agravada por fatores como o desemprego, a falta de acesso a recursos básicos e a fragilidade das condições econômicas locais. Nesse sentido, a presente licitação visa atender a uma demanda real e premente, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e da erradicação da pobreza, consagrados na Constituição Federal.

Ao considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, destaca-se a responsabilidade do poder público em prover meios para assegurar a subsistência mínima das famílias em situação de vulnerabilidade, almejando, assim, a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A contratação, neste caso, é um instrumento eficaz para a consecução desses objetivos, demonstrando sensibilidade às demandas sociais e promovendo o desenvolvimento humano sustentável no âmbito municipal.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A fim de atender à demanda específica de distribuição gratuita de alimentos para famílias em vulnerabilidade social no município de Américo Brasiliense, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

processo de aquisição. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A estimativa de custo se baseia na cotação de mercado e com a média de valor de cada item, pois são materiais de consumo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A solução encontrada é adquirir esses itens através de abertura de processo de licitação por registro de preço para suprir a demanda dos setores e abastecer o almoxarifado da Saúde quando necessário.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa de quantidades foi avaliada segundo o consumo do ano anterior 2023 e a demanda dos setores que serão necessárias para que o essencial seja suprido.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa do preço para contratação será analisada pela pesquisa de preços através do Painel de Preço e da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O parcelamento vai ser de acordo com a demanda dos setores envolvidos e sua necessidade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento que possa fazer uma correspondência.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há no momento dessa proposta de aquisição, um plano de contratações anual na administração vigente deste município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Essa aquisição é necessária para manter o funcionamento e um melhor desenvolvimento dos setores e dar um atendimento de qualidade para os pacientes atendidos por esses setores, esta contratação é viável por promover a satisfação e bem estar de todos os envolvidos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há necessidade dessa fundamentação neste estudo técnico preliminar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Com esta contratação não haverá impactos significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)
Esta contratação se faz necessária pois é essencial prover à demanda dos setores desses materiais que são utilizados pelos colaboradores em seu expediente de trabalho e assim dar um atendimento de qualidade para a população do município.

Américo Brasiliense, 24 de maio de 2024.

Responsável Técnico: João Henrique de Oliveira/Coordenador de programas sociais.